



MUNICÍPIO DE TONDELA

ACTA N.º 16 /2012

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 10 DE JULHO DE 2012**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves

Vice - Presidente Dr. José António Gomes de Jesus

Vereador Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas

Vereadora Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires

Vereador Eng.º António Manuel Dinis Ribeiro Marques

Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão

Vereadora Dr.^a. Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso

MEMBROS QUE FALTARAM:

-----Aos dez dias do mês de julho, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves, estando presentes os senhores Vereadores, Dr. José António Gomes de Jesus, Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas, Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires, Eng.^o António Manuel Dinis Ribeiro Marques, Senhor Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão e Dr.^a Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso -----
 -----A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----
 -----Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

A - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1- Informações

-----Que no dia 26 o senhor presidente reuniu com o Bes Porto no âmbito da Tondelviva; -----
 -----Que o senhor vereador Pedro Adão participou na ação promovida pelo Centro de Emprego de Tondela sobre empreendedorismo; -----
 -----Que no dia 27, o senhor presidente se deslocou à Ucrânia, a convite da federação portuguesa de futebol, para assistir ao jogo Portugal/Espanha do Euro 2012; -----
 -----Que o senhor vereador Pedro Adão participou numa reunião na CCDRC no âmbito da revisão do PDM; -----
 -----Que no dia 28, o senhor presidente participou no conselho de administração da associação de municípios do Planalto Beirão; -----
 -----Que os senhores vereadores Dr. José António, Eng.^a Carla Pires, Pedro Adão e Dr.^a Cecília Fragoso estiveram presentes na assinatura do protocolo com a Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade de Coimbra; -----
 -----Que o senhor vereador Dr. José António reuniu com os pais e encarregados de educação do 1º CEB Muna; -----
 -----Que no dia 29 realizou-se a Assembleia Municipal; -----
 -----Que o senhor presidente e os senhores vereadores em regime de permanência participaram nos festejos do S. Pedro em Molelos; -----
 -----Que o senhor vereador Pedro Adão recebeu a equipa sub 16 de basquetebol; e nesse dia reuniu com a CIM Dão Lafões; -----
 -----Que no dia 30, o senhor presidente esteve presente na tomada dos órgãos distritais do PS; -----
 -----Que os senhores vereadores Dr. José António, Eng.^o António Dinis, Pedro Adão e Dr.^a Cecília Fragoso estiveram presentes no encerramento dos jogos desportivos; -----
 -----Que no dia 1 o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. José António e Eng.^o António Dinis participaram na Caminha do Centro Municipal de Marcha; -----
 -----Que no dia 2, o senhor presidente efetuou uma visita de trabalho às obras da Regeneração Urbana; -----
 -----Que o senhor presidente e o senhor vereador Dr. José António reuniram com a delegação da Ordem de Advogados, no âmbito da reforma judiciária; -----
 -----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com a associação de comerciantes de Viseu; -----
 -----Que no dia 3, o senhor presidente foi entrevistado pela Antena 1, em Coimbra; -----
 -----Que o senhor vereador Eng.^o António Dinis efetuou uma visita ao estádio de Tabua; -----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão visitou a feira internacional do artesanato; -----

-----Que no dia 4 o senhor presidente reuniu, em Lisboa, com responsáveis do Instituto de Desporto de Portugal e de seguida com a Refer; -----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com a CIM Dão Lafões; -----

-----Que no dia 5, o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. José António, Eng^a Carla Pires, Eng^o António Dinis e Pedro Adão estiveram presentes na Conferência de Imprensa em Tábua com Clube Desportivo de Tondela; -----

-----Que o senhor presidente participou nos conselhos de administração da Adices e da associação de municípios do Planalto Beirão; -----

-----Que o senhor vereador Dr. José António recebeu jovens portadores de deficiência no âmbito do projeto “Viseu em cadeira de rodas”; -----

-----Que no dia 6, o senhor presidente e os senhores vereadores em regime de permanência estiveram presentes no almoço convívio da Escola Profissional de Tondela; nesse mesmo dia estiveram presentes na sessão “Prove Dão Lafões” promovida pela CIM Dão Lafões; -----

-----Que o senhor vereador Dr. José António recebeu alunos franceses de Lannemezan no âmbito do intercâmbio da geminação; -----

-----Que os senhores vereadores Eng^a Carla Pires e Eng^o António Dinis efetuaram com a Liga Portuguesa de Futebol uma vistoria ao Estádio João Cardoso; -----

-----Que no dia 7, os senhores vereadores Dr. José António e Pedro Adão estiveram presentes no Festival de folclore do Rancho Boa União; -----

-----Que o senhor vereador Eng^o António Dinis visitou a “Prove Dão Lafões”; -----

-----Que no dia 8, os senhores vereadores Dr. José António, Eng^a Carla Pires e Pedro Adão estiveram presentes no Festival de folclore Rancho Infantil Velhos Costumes Molelos e de seguida no Festival de folclore Rancho Infantil casa do Povo do Campo de Besteiros; -----

-----Que no dia 9, a senhora vereadora Dr^a Cecília Fragoso reuniu com o Instituto de Reinserção Social, Equipa do Dão Lafões – Viseu, no âmbito da prestação de serviços de interesse público de dois arguidos; -----

2- Agradecimento de Agrupamento de Escolas de Tondela

-----Foi presente um ofício do agrupamento de escolas de Tondela agradecendo os recursos disponibilizados à Unidade de Multideficiência durante o ano letivo de 2011/2012, tal como o empenho, colaboração, simpatia e disponibilidade demonstrados.

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

C- DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURIDICA

1.2. TAXAS E LICENÇAS

1- Isenção da taxa de ligação dos ramais de água e saneamento da Casa do Povo de Ferreiros do Dão

-----Foi presente um ofício da Casa do Povo de Ferreiros do Dão a solicitar a isenção dos ramais de água e saneamento. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a referida isenção ao abrigo do exposto no artigo 18 n.º 4 alínea a) do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras receitas Municipais do Concelho de Tondela. -----

2- Publicidade em táxi de Rebelo & Correia Lda.

-----Foi presente um requerimento em nome da empresa Rebelo & Correia Lda. com sede na Travessa do Fonteção nº 66 em Canas de Santa Maria, solicitando a esta Autarquia autorização para colocação de publicidade (Pº 627/001) no seu táxi com a matrícula 30-IL-14. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar o mesmo, deliberou por unanimidade aprovar. -----

3- Publicidade em táxi de Carlos Alberto Rodrigues Costa

-----Foi presente um requerimento em nome de Carlos Alberto Rodrigues Costa com sede na Estrada Nacional 2 nº 602 em Mouraz, solicitando a esta Autarquia autorização para colocação de publicidade, Pº320, no seu táxi com a matrícula 75-05-VX. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar o mesmo, deliberou por unanimidade aprovar. -----

4- Publicidade em táxi de Auto Tondeltaxi Lda.

-----Foi presente um requerimento em nome da empresa Auto Tondeltaxi Lda. com sede no Largo da Bomba 30, Povia do Arcediago – Canas de Santa Maria, solicitando a esta Autarquia autorização para colocação de publicidade (Pº 625) no seu táxi com a matrícula 71-CL-26. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar o mesmo, deliberou por unanimidade aprovar. -----

5- Ocupação da via pública com publicidade de Padaria e Confeitaria Salinas Lda.

----- Foi presente um requerimento em nome de Padaria e Confeitaria Salinas Lda. contribuinte nº503624969 solicitando a esta Autarquia autorização para colocação de um painel publicitário luminoso no seu estabelecimento na Rua Dr. António Manuel Tenreiro da Cruz nº 40 da freguesia de Tondela. -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o mesmo, deliberou por unanimidade aprovar. -----

6- Isenção da taxa de ligação do ramal de saneamento à Associação Cultural e Recreativa de Santa Ovaia de Baixo

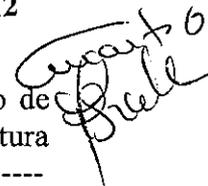
-----Foi presente um ofício da Associação Cultural e Recreativa de Santa Ovaia de Baixo a solicitar a isenção do ramal saneamento. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a referida isenção ao abrigo do exposto no artigo 18 nº 4 alínea a) do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras receitas Municipais do Concelho de Tondela. -----

D- DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

1.1. CONTABILIDADE

1- Transferência de verbas - Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão



----- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade transferir para a Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, a importância de 10 253,11€ referente à fatura nº 82 de empréstimo.-----

2- Prestação de serviços de advocacia para a ação judicial de impugnação da decisão da Mais Centro relativo à empreitada “Arranjo Urbanístico da Praça de Besteiros”

-----Foi presente uma informação que a seguir se transcreve:-----

“-----Considerando a notificação da deliberação de 29 de maio de 2012 do presidente da Comissão Diretiva da Autoridade Gestão do Programa Operacional Regional Centro (Mais centro) que determinou a correção de 5% (para menos) do contrato de financiamento relativo à operação dos Arranjo Urbanístico da Praça de Besteiros”-----

----Considerando a necessidade urgente de contratar serviços jurídicos e mandar, em tempo útil, advogado para analisar e estudar o processo administrativo e delinear a estratégia, bem como, a preparação da petição inicial e acompanhamento do referido processo.-----

----Considerando a relação próxima que o Município tem com a sociedade de Advogados ANDRADE MIRANDA, ANA PAULA BARRETO e CARLOS REBELO, RL, com escritório e sede na Rua Dr. Abel Lacerda, nº 12 – 1º, em 3460-573 Tondela, inscrita na Ordem dos Advogados sob o número 1/95, NIPC 503329762, com quem o Município de Tondela mantém um contrato de avença; -

----Considerando, no entanto, que o referido contrato de avença excecional os processos judiciais que pela sua complexidade devam ser objeto de convenção de honorários, caso a caso-----

----Considerando que a preparação da ação administrativa especial com vista a impugnar a deliberação da Autoridade de Gestão do Mais centro é precisamente um desses processos; e;-----

----Considerando que o prazo para impugnar a referida deliberação termina em 29 de agosto de 2012, em plenas férias judiciais,-----

-----Propõe-se que:-----

----A Câmara Municipal delibere contratar e proceder a adjudicação da prestação de serviços de advocacia relacionado com a preparação da ação administrativa especial com vista á impugnação da deliberação da Autoridade de Gestão do Mais Centro que determinou a correção de 5% (para menos) do contrato de financiamento relativo à operação dos “Arranjo Urbanístico da Praça de Besteiros”, a prepor no tribunal administrativo e fiscal de Coimbra, à sociedade de advogados ANDRADE MIRANDA, ANA PAULA BARRETO e CARLOS REBELO, RL, com escritório e sede na Rua Dr. Abel Lacerda, nº 12 – 1º, em 3460-573 Tondela, inscrita na Ordem dos Advogados sob o número 1/95, NIPC 503329762, recorrendo para o efeito ao procedimento de ajuste direto sujeito a um regime simplificado tal como é instituído nos artigos 128º e 129º do CCP..-----

----O valor da prestação dos serviços ora contratados é de € 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal, conforme carta-proposta de honorários enviada por aquela sociedade 2 de junho de 2012, que se anexa à presente deliberação e é aceite pela Câmara Municipal.-----

----Por se tratar de um ajuste direto simplificado este dispensa quaisquer outras formalidades previstas no CCP, incluindo as relativas à celebração de contrato e à publicitação do ajuste, sendo a única formalidade legalmente exigível para efeitos de pagamento a apresentação da fatura/recibo ou documento equivalente de acordo com as

condições de pagamento previstas na carta-proposta de honorários recebida pela sociedade prestadora de serviços e aceite pela Câmara Municipal.” -----

----- A Câmara, depois de proceder à sua análise, deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

E- DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO, URBANISMO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

1- Despachos efetuados no Uso das Competências Delegadas e Subdelegadas

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Despachos que recaíram sobre os processos de Obras Particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

F- DIVISÃO DE AMBIENTE, ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

1- Receção definitiva da empreitada "Remodelação da rede de água e execução da rede de esgotos nas Eiras - Castelões"

----- Foi presente o auto de vistoria e receção definitiva referente à empreitada " Remodelação da rede de água e execução da rede de esgotos nas Eiras - Castelões " adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura e Filhos Ld.ª pelo valor de 24 523,60€.--

----- A Câmara Municipal, face ao auto assinado pelos técnicos que vistoriaram a obra para efeitos de receção dos trabalhos efetuados, e tendo verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite definitivamente. -----

2- Conta final da empreitada "Conceção, execução da estação de tratamento de águas residuais domésticas de Mosteiro de Fráguas, estação elevatória e respetivos emissários"

----- Foi presente a Conta Final referente à empreitada "Conceção, execução da estação de tratamento de águas residuais domésticas de Mosteiro de Fráguas, estação elevatória e respetivos emissários", adjudicada à empresa Cipriano Pereira de Carvalho e Filhos Lda., pelo valor de 437 203,92€ com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar. -----

3- Conta final da empreitada "Conceção e execução da estação de tratamento de águas residuais domésticas de Vila Nova da Rainha /Gândara, estação elevatória, conduta elevatória e respetivos emissários"

----- Foi presente a Conta Final referente à empreitada " Conceção e execução da estação de tratamento de águas residuais domésticas de Vila Nova da Rainha /Gândara,

estação elevatória, conduta elevatória e respetivos emissários” adjudicada à empresa Cipriano Pereira de Carvalho e Filhos Lda., p, pelo valor de 219 986,21€ com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar. -----

G- DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

1- Regulamento da Ficton 2012

----Foi presente os regulamentos para a feira industrial e comercial do concelho de Tondela 2012 (FICTON), que se transcreve.-----

-----Regulamento 2012 -----

FEIRA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE TONDELA -----

---- Art.º 1 – Organização -----

-----1- A FICTON 2012 – Feira Industrial e Comercial de Tondela é realizada pela Câmara Municipal de Tondela. -----

-----2- Este certame visa valorizar e potenciar a realidade sócio – económica de Tondela e da região envolvente, divulgando o desenvolvimento industrial, comercial, turístico e cultural, bem como, o artesanato e demais potencialidades criativas, promovendo o conhecimento e a divulgação do território. -----

-----3- Podem participar expositores no âmbito das diferentes atividades e ações desenvolvidas. -----

-----Art.º 2 – Localização, Data e Horários de Montagem e Desmontagem-----

-----1- A FICTON 2012 realizar-se-á no Pavilhão Desportivo Municipal de Tondela e espaços envolventes, de 13 a 16 de Setembro de 2012.-----

-----Art.º 3 – Inscrições-----

-----1- A inscrição e respetivo pagamento serão efetuados nos serviços administrativos da Divisão de Cultura e Comunicação, em impresso próprio, fornecido em anexo, estando este impresso, também disponível no sítio do Município - www.cm-tondela.pt O boletim de inscrição deverá dar entrada nos referidos serviços, até ao dia 10/08/2012.

-----2- A organização decidirá da aceitação, ou não, dos diversos interessados, quer nos espaços internos ou externos da feira, comunicando-lhe da decisão, no ato de inscrição.

-----2.1- Sendo a mesma aceite, o pagamento do custo estipulado no art.º 4 terá que ser efetuado de imediato, caso contrário, a referida inscrição não terá qualquer validade. ----

-----3- Ainda que não tenha terminado o período de inscrições, as mesmas serão encerradas, caso o pavilhão de exposições ou o espaço externo estejam completamente preenchidos. -----

-----4- Não é permitido o trespasse de espaço (s) ou stand (s) para terceiros, por parte de quem tenha feito a inscrição. -----

-----5- Após ter realizado a inscrição e respetivo pagamento, a desistência por parte de qualquer expositor, implica a perda do direito a qualquer reembolso de quantias que haja pago. -----

-----Art.º 4 – Preço de Ocupação e Condições-----

-----1- O preço do Stand do espaço interno (com 9 m²) é de 145 € + IVA (à taxa em vigor). Este valor já inclui a comparticipação de 50% do custo real, suportado pelo município, conferindo este pagamento o direito a: -----

-----a) Stand com todas as estruturas em alumínio, tipo «TECNAL»;-----

- b) Todos os painéis em aglomerado de madeira pintados a branco; -----
- c) Testas dos stands em PVC branco, com identificação dos expositores em vinil, em letra autocolante do tipo normalizado; -----
- d) Alcatifa tipo industrial para cobertura do chão do stand; -----
- e) Projetores, suficientes, para a iluminação de cada módulo 3 x 3 (9m²), com lâmpadas de baixo consumo, tomada incorporada e disjuntor de segurança, com a potência máxima de acordo com as características explícitas na ficha de inscrição. -----
- 2- Cada expositor poderá decorar o seu espaço conforme entender, não perturbando, no entanto, os espaços vizinhos e o recinto em geral. Cada stand deverá ter, pelo menos, um representante que possa dar informações sobre o produto ou empresa. -----
- 3- O interior de cada stand deverá ser montado/decorado no dia 11, das 9h00 às 24h00 e 12 de Setembro das 9h às 12.00h. -----
- O prazo para o levantamento dos materiais poderá ser efetuado no último dia da feira (após encerramento) ou no dia seguinte mediante o seguinte horário: -----
- Dia 17: da 00h30 à 1h (utilizando apenas as portas do lado da escola secundária; não é permitida a entrada de viaturas no recinto); -----
- Dia 17: Das 9h às 24h (não se responsabilizando a organização, a partir deste período, por qualquer extravio). -----
- 4- Os expositores, desde que devidamente identificados, poderão, sempre que julgarem haver necessidade, fazer reposição de materiais no seu espaço de exposição por uma das portas virada para a zona de espetáculos, na hora que antecede a abertura da feira e, excetuando o primeiro dia (dia de inauguração da FICTON). -----
- 5- Haverá uma única entrada disponível para efetuar a reposição de stocks, sendo esta, a entrada junto ao secretariado da Feira. -----
- 6- Aquando a desmontagem, deverá ser solicitada a presença de um técnico do Município para, na presença do responsável pelo stand, verificar que o material/stand se encontra nas devidas condições. -----
- 7- A utilização do espaço externo será condicionada pela inscrição e pagamento e é efetuada mediante a ordem de chegada. -----
- 8- Nesta situação, não há lugar à comparticipação referida no n.º 1, do art.º 4, (financiamento realizado pelo Município de 50%) nem fornecimento de energia e água. -----
- 9- O preço, com IVA incluído à taxa em vigor, para vendedores ambulantes/expositores com ou sem veículos será de: -----
- Estruturas de grande porte, com áreas até 400m², 2€/ m²; -----
- Estruturas de médio porte, com áreas de 10 a 16 m², 25€/ m²; -----
- Estruturas de pequeno porte, com áreas até 10m², 20€/ m². -----
- Art.º 5 – Identificação -----
- 1- Os expositores terão direito a cartões de identificação de modo a poderem circular na área da FICTON, usufruindo das condições postas à sua disposição. -----
- Art.º 6 – Publicidade -----
- 1- Os expositores poderão fazer, no respetivo stand, e não em qualquer outro espaço da feira, a sua própria divulgação, exceto sonora, em condições que não prejudiquem os demais participantes. -----
- Art.º 7 – Segurança -----
- 1- Cabe à organização a segurança geral dos espaços dentro do pavilhão, mas devem os expositores criar condições pessoais que impeçam situações de danos ou desvios, enquanto a FICTON estiver aberta a visitantes, não se responsabilizando, contudo, a entidade organizadora por anomalias atribuídas a estranhos. -----
- Art.º 8 – Limpeza -----

Handwritten signature and initials:
 [Signature]
 BSC

-----1-A organização encarregar-se-á da limpeza geral, cabendo aos expositores em particular a higiene dos seus espaços.-----

-----Art.º 9 – Atividades Culturais, Musicais, Desportivas ou Lúdicas e Mostras Gastronómicas.-----

-----1- À organização reserva-se o direito de realizar atividades referidas que sirvam de animação à FICTON, abertas a expositores e visitantes.-----

-----Art.º 10 – Aceitação tácita deste Regulamento-----

-----1- Se algum motivo imprevisto inviabilizar a realização deste certame, depois da sua abertura, à organização não podem ser imputadas responsabilidades ou exigidas quaisquer indemnizações.-----

-----2-A inscrição, como expositores, presume a aceitação tácita deste regulamento e demais condições, a constarem de possíveis documentos anexos.-----

-----3- O seu incumprimento, por parte do expositor, poderá implicar a tomada de posições, oriundas da organização e na medida em que esta o entender.-----

-----Art.º 11 – Contencioso-----

-----1- É estabelecido o foro da Comarca de Tondela para a decisão de todos os litígios entre a organização e os expositores, resultantes da aplicação deste regulamento e documentos vários, relacionados com a participação destes na FICTON 2012.-----

BOLETIM DE INSCRIÇÃO

ESPAÇO INTERNO

Data-----/-----/-----

Nome da Empresa Expositora _____

Morada _____

Código Postal _____ Localidade _____ N.I.F. _____

Telefone _____ Fax _____

Lettering (identificação do stand) _____

Pessoa a contactar _____ Telefone _____

Email _____

Produtos/Serviços a expor _____

Nº de Stands _____

Tipo(s) de Stand(s):

Com paredes separadoras entre os stands _____ (Sim/Não)

Com lettering _____ (Sim/Não)-----

O Expositor

BOLETIM DE INSCRIÇÃO

ESPAÇO EXTERNO (Vendedores/Expositores)

Data

Nome do Vendedor / Expositor _____

Morada _____

Código Postal _____ Localidade _____

N.I.F. _____

Telefone _____ Fax _____

Email _____

Pessoa a contactar _____ Telefone _____

Produtos e/ou Serviços a expor _____

Stand:

Lettering (identificação do stand) _____

Nº de Stands _____ Energia pretendida: 25 amp. _____ mais de 32 amp. _____

Tipo(s) de Stand(s):

Com paredes separadoras entre os stands _____ (Sim/Não)

Com lettering _____ (Sim/Não)

Espaço externo para colocação de estrutura própria:

Espaço requerido (m²): Largura _____ / Comprimento _____

O Vendedor / Expositor

- Regulamento-----
- Feira de Artesanato Contemporâneo -----
- Art.º 1 – Organização e Horários de montagem e desmontagem-----
- 1 - A FICTON 2012 - Feira Industrial e Comercial de Tondela, organizada pela Câmara Municipal de Tondela, realiza-se de 13 a 16 de Setembro, integrando também, a Feira de Artesanato Contemporâneo. -----
- Art.º 2 – Objetivos-----
- 1- Este certame visa valorizar e potenciar a realidade sócio – económica de Tondela e da região envolvente, divulgando o desenvolvimento industrial, comercial, turístico e cultural, bem como, o artesanato e demais potencialidades criativas, promovendo o conhecimento e a divulgação do território.-----
- Art.º 3-Participação-----
- 1-Na Feira de Artesanato Contemporâneo, podem participar expositores, que demonstrem ter atividade neste domínio, revelando-se como agentes criativos e inovadores.-----
- Art.º 4-Localização-----
- 1-A Feira de Artesanato Contemporâneo, integrada na FICTON, realizar-se-á no exterior do Pavilhão Desportivo Municipal de Tondela, em stand próprio para cada expositor e com as seguintes condições:-----
- - Stands com todas as estruturas em alumínio, tipo «TECNAL»;-----
- b) - Todos os painéis em aglomerado de madeira, com cobertura e fecho; -----
- c) - O stand, será de 3mx3m (9m²);-----
- d) - Alcatifa tipo industrial para cobertura do chão do stand;-----
- e) - Projetores, suficientes, para a iluminação de cada módulo 3 x 3, com lâmpadas de baixo consumo, tomada incorporada e disjuntor de segurança, com a potência máxima de acordo com as características explícitas na ficha de inscrição.-----
- f) -Testas dos stands em PVC, com identificação dos expositores em vinil, em letra autocolante do tipo normalizado; -----
- 2 - A localização dos stands e respetiva ocupação é definida mediante a ordem de inscrição.-----
- Art.º 5 – Inscrições-----
- 1- A inscrição e respetivo pagamento, serão efetuados nos serviços administrativos da Divisão de Cultura e Comunicação, em impresso próprio, fornecido em anexo, estando este impresso, também, disponível no sítio do Município, www.cm-tondela.pt O boletim de inscrição, deverá dar entrada nos referidos serviços, até ao dia 10/08/12.---
- 2 - A ficha de inscrição deverá ser acompanhada de uma fotografia do tipo de artesanato produzido.-----
- 3-A organização decidirá da aceitação, ou não, dos diversos interessados, comunicando--lhe da decisão, no ato de inscrição.-----
- Sendo a mesma aceite, o pagamento do custo estipulado (art.º 6), terá que ser efetuado de imediato.-----

*exp. 10
Buell*

-----4 - Ainda que não tenha terminado o período de inscrições, as mesmas serão encerradas, caso o espaço de exposições esteja completamente preenchido.-----

-----5 - Não é permitido o trespasse do(s) espaço(s) ou stand(s) para terceiros, por parte de quem tenha feito a inscrição. -----

-----Art.º 6 – Preço e Condições de Ocupação-----

-----1- O preço do Stand (stand com 9m²) é de 70€, com IVA incluído, para todos os que pretendam expor, apenas, artesanato contemporâneo. -----

-----1.1 - No caso de pretenderem expor outros artigos serão enquadrados nas condições de vendedores/expositores do espaço externo e pagarão 145 € + IVA. -----

-----2- Estando os stands de Artesanato no exterior, caberá a cada expositor salvaguardar/proteger os seus artigos das diversas condições climatéricas (exemplo: sol/chuva), não se responsabilizando a organização por qualquer estrago/dano. -----

-----2- Cada expositor poderá decorar o seu espaço conforme entender, não perturbando, no entanto, os espaços vizinhos e o recinto em geral. -----

-----3- Cada stand deverá ter, pelo menos, um representante que possa dar informações aos visitantes. -----

-----4- Os stands terão que se manter abertos durante o período de funcionamento da FICTON. -----

-----5- Após ter realizado a inscrição e respetivo pagamento, a desistência por parte de qualquer expositor, implica a perda do direito a qualquer reembolso de quantias que haja pago. -----

-----6- Aquando a desmontagem, deverá ser solicitada a presença de um técnico do Município para, na presença do responsável pelo stand, verificar que o material/stand se encontra nas devidas condições. -----

-----Art.º 7 – Preparação e Manutenção -----

-----1- O interior de cada stand deverá ser montado/decorado no dia 11, das 9h00 às 24h00 e 12 de Setembro das 9h às 12.00h. O prazo para o levantamento dos materiais poderá ser efetuado no último dia da feira (após encerramento) ou no dia seguinte mediante o seguinte horário: -----

-----Dia 17: da 00h30 à 1h (utilizando apenas as portas do lado da Esc. Secundária; não é permitida a entrada de viaturas no recinto); -----

-----Dia 17: Das 9h às 24h. -----

-----2- Os expositores, desde que devidamente identificados, poderão, sempre que julgarem haver necessidade, fazer reposição de materiais, no seu espaço de exposição, apenas, na hora que antecede a abertura da feira, excetuando o primeiro dia (dia de inauguração da FICTON).-----

-----3- Haverá uma única entrada disponível para efetuar a reposição de stocks, sendo esta, a entrada junto ao secretariado da Feira.-----

-----Art.º 8-Identificação

-----1- Os expositores terão direito a cartões de identificação de modo a melhor poderem circular na área da FICTON, usufruindo das condições postas à sua disposição.-----

-----Art.º 9 – Publicidade-----

-----1 - Os expositores poderão fazer, no seu espaço, e não em qualquer outro espaço da feira, a sua própria divulgação, exceto sonora, em condições que não prejudiquem os demais participantes. -----

-----Art.º 10-Segurança e Limpeza-----

-----1- Cabe à organização a segurança geral da Feira, mas devem os expositores criar condições pessoais que impeçam situações de danos ou desvios, enquanto a FICTON estiver aberta a visitantes, não se responsabilizando, contudo, a entidade organizadora por anomalias atribuídas a estranhos. -----

evangelho
Paul

-----2- A organização encarregar-se-á da limpeza geral, cabendo aos expositores, em particular, a higiene dos seus espaços. -----

-----Art.º 11 - Atividades Culturais, Musicais, Desportivas ou Lúdicas e Mostras Gastronómicas -----

-----1- À organização reserva-se o direito de realizar atividades culturais e musicais que sirvam de animação à FICTON, abertas a expositores e visitantes. -----

-----Art.º 12 – Aceitação Tácita deste Regulamento -----

-----1- Se algum motivo inviabilizar a realização deste certame, depois da sua abertura, à organização não podem ser imputadas responsabilidades ou exigidas quaisquer indemnizações. -----

-----2- A inscrição, como expositores, presume a aceitação tácita deste regulamento e demais condições, a constarem de possíveis documentos anexos. -----

-----3- O seu incumprimento, por parte do expositor, poderá implicar a tomada de posições, oriundas da organização e na medida em que esta o entender. -----

-----Art.º 13 – Contencioso -----

-----1- É estabelecido o foro da Comarca de Tondela para a decisão de todos os litígios entre a organização e os expositores, resultantes da aplicação deste regulamento e documentos vários, relacionados com a participação destes na FICTON 2012. -----

BOLETIM DE INSCRIÇÃO

FEIRA DE ARTESANATO CONTEMPORÂNEO

(Espaço Externo)

Data-----/-----/-----

Nome do Expositor _____

Morada _____

Código Postal _____ Localidade _____ N.I.F. _____

Lettering (identificação do stand) _____

Telefone _____ Fax _____ Email _____

Pessoa a contactar _____ Telefone _____

Produtos e/ou Serviços a expor _____

-----Nº de Stands _____ Energia pretendida: 25 amp. _____ mais de 32 amp. _

Tipo(s) de Stand(s):

Com paredes separadoras entre os stands _____ (Sim/Não)

Com lettering _____ (Sim/Não)

O Expositor

-----Regulamento-----

----- Feira de Artes e Ofícios Tradicionais -----

-----Art.º 1 – Organização e Horários de Montagem e Desmontagem -----

-----1- A Feira de Artes e Ofícios Tradicionais faz parte da FICTON 2012 - Feira Industrial e Comercial de Tondela, realizada pela Câmara Municipal de Tondela. -----

-----Art.º 2 – Objetivos -----

-----1- Este certame visa valorizar e potenciar a realidade sócio – económica de Tondela e da região envolvente, divulgando o desenvolvimento industrial, comercial, turístico e cultural, bem como, o artesanato e demais potencialidades criativas, promovendo o conhecimento e a divulgação do território. -----

-----Art.º 3 – Localização e Data -----

-----1- A Feira de Artes e Ofícios Tradicionais, integrada na FICTON 2012, realizar-se-á no espaço exterior do Pavilhão Desportivo Municipal de Tondela, em stands individuais, de 13 a 16 de Setembro de 2012. -----

-----Art.º 4-Participação -----

-----1- Podem participar na Feira de Artes e Ofícios Tradicionais, artesãos a título individual ou em representação de Câmaras Municipais, Entidades de Turismo, Associações de Artesãos, Juntas de Freguesia e entidades particulares, no âmbito das ações implícitas na respetiva designação (Artes e Ofícios Tradicionais) ou atividades complementares.-----

-----2- Poderão participar quaisquer outras entidades, a definir pela Organização, desde que, de algum modo, possam completar os objetivos do certame.-----

-----Art.º 5 – Trabalho ao Vivo -----

-----1- A Organização dará preferência a artesãos do Concelho, que permaneçam no seu espaço a executar trabalhos e que promovam oficinas de atividades. -----

-----Art.º 6 – Inscrição -----

-----1- A inscrição será feita em impresso próprio, a fornecer pela organização, que decidirá da aceitação, ou não, dos diversos interessados, devendo tal documento dar entrada no Gabinete de Cultura e Projetos Culturais da Câmara Municipal de Tondela até dia 10/08/2012. -----

-----2- Perante manifesta falta de espaço, será dada preferência a inscrições de artesãos do Concelho de Tondela. -----

-----3- À organização reserva-se o direito de rejeitar inscrições que não representem nem se enquadrem no âmbito desta Feira – “Artes e Ofícios Tradicionais”. -----

-----4 - A organização decidirá da aceitação, ou não, dos diversos interessados, comunicando-lhe da decisão, no ato de inscrição. -----

-----5- Após ter realizado a inscrição e respetivo pagamento, a desistência por parte de qualquer expositor, implica a perda do direito a qualquer reembolso de quantias que haja pago. -----

-----Art.º 7 – Características do Espaço-----

-----1 - Cada expositor terá direito a um espaço individual/stand com as seguintes características: -----

-----Stand com todas as estruturas em alumínio, tipo «TECNAL»;-----

-----b) Todos os painéis em aglomerado de madeira, com cobertura e fecho; -----

-----c) O stand, será de 3mx3m (9m²);-----

-----d) Alcatifa tipo industrial para cobertura do chão do stand; -----

-----e) Projetores, suficientes, para a iluminação de cada módulo 3 x 3 (9m²), com lâmpadas de baixo consumo, tomada incorporada e disjuntor de segurança, com a potência máxima de acordo com as características explícitas na ficha de inscrição. -----

-----f) Testas dos stands em PVC, com identificação dos expositores em vinil, em letra autocolante do tipo normalizado. -----

-----2- Cada expositor poderá decorar o seu espaço conforme entender, não perturbando, no entanto, os espaços vizinhos e o recinto em geral. -----

-----Cada espaço deverá ter, pelo menos, um representante que possa dar informações sobre o artesanato do seu espaço.-----

-----Art.º 8 - Preço e Condições de Ocupação -----

-----O preço do stand (stand com 9m²), é de 70€, com IVA incluído, para todos os artesãos que pretendam expor artesanato tradicional e que residam fora do Concelho de Tondela. -----

-----A localização dos stands e respetiva ocupação é definida mediante a ordem de chegada. -----

-----3- Estando os stands de Artesanato no exterior, caberá a cada expositor salvaguardar/proteger os seus artigos das diversas condições climatéricas (exemplo: sol/chuva), não se responsabilizando a organização por qualquer estrago.-----

-----Art.º 9 – Montagem, Desmontagem e Reposição de Material -----

*Carla
Brett*

-----1- O interior de cada stand deverá ser montado/decorado no dia 11, das 9h00 às 24h00 e 12 de Setembro das 9h às 12.00h. O prazo para o levantamento dos materiais poderá ser efetuado no último dia da feira (após encerramento) ou no dia seguinte mediante o seguinte horário: -----

-----Dia 17: da 00h30 à 1h (utilizando apenas as portas do lado da Esc. Secundária e não sendo permitida a entrada de viaturas no recinto); -----

-----Dia 17: Das 9h às 24h. -----

-----2- Os expositores, desde que devidamente identificados, poderão, sempre que julgarem haver necessidade, fazer reposição de materiais, no seu espaço de exposição, apenas, na hora que antecede a abertura da feira, excetuando o primeiro dia (dia de inauguração da FICTON).-----

-----3- Haverá uma única entrada disponível para efetuar a reposição de stocks, sendo esta, a entrada junto ao secretariado da Feira.-----

-----4- Aquando a desmontagem, deverá ser solicitada a presença de um técnico do Município para, na presença do responsável pelo stand verificar que o material/stand se encontra nas devidas condições.-----

-----Art.º 10 – Identificação-----

-----1- Os expositores terão direito a cartões de identificação, de modo a melhor poderem circular na área da FICTON, usufruindo das condições postas à sua disposição.

-----Art.º 11 – Publicidade-----

-----1- Os expositores poderão fazer, no seu espaço, e não em qualquer outro da feira, a sua própria divulgação, exceto sonora, em condições que não prejudiquem os demais participantes.-----

-----Art.º 12 – Segurança e Limpeza do Espaço-----

-----1- Cabe à organização a segurança geral da Feira, mas devem os expositores criar condições pessoais que impeçam situações de danos ou desvios, enquanto a FICTON estiver aberta a visitantes, não se responsabilizando, contudo, a entidade organizadora por anomalias atribuídas a estranhos.-----

-----2- A organização encarregar-se-á da limpeza geral, cabendo aos expositores em particular a higiene dos seus espaços.-----

-----3- Se algum motivo imprevisto, inviabilizar a realização deste certame, depois da sua abertura, à organização não podem ser imputadas responsabilidades ou exigidas quaisquer indemnizações.-----

-----Art.º 13 – Atividade Culturais e Musicais-----

-----1- À organização reserva-se o direito de realizar atividades culturais e musicais que sirvam de animação à FICTON, abertas a expositores e visitantes.-----

-----Art.º 14 - Aceitação Tácita deste Regulamento-----

-----1- A inscrição, como expositores, presume a aceitação tácita deste regulamento e demais condições, a constarem de possíveis documentos anexos.-----

-----2- O seu incumprimento, por parte do expositor, poderá implicar a tomada de posições, oriundas da organização e na medida em que esta o entender.-----

-----Art.º 15 – Contencioso-----

-----1- É estabelecido o foro da Comarca de Tondela para a decisão de todos os litígios entre a organização e os expositores, resultantes da aplicação deste regulamento ou relacionados com participação destes na FICTON 2012.-----

-----BOLETIM DE INSCRIÇÃO-----

FEIRA DE ARTES E OFÍCIOS TRADICIONAIS

(Espaço Externo)

Data-----/-----/-----

Nome _____ do
 Expositor _____ Morada _____
 _____ Código _____
 Postal _____ Localidade _____
 N.I.F. _____
 Email _____
 Telefone _____ Fax _____
 Pessoa a contactar _____ Tel: _____
 Lettering (identificação do stand) _____

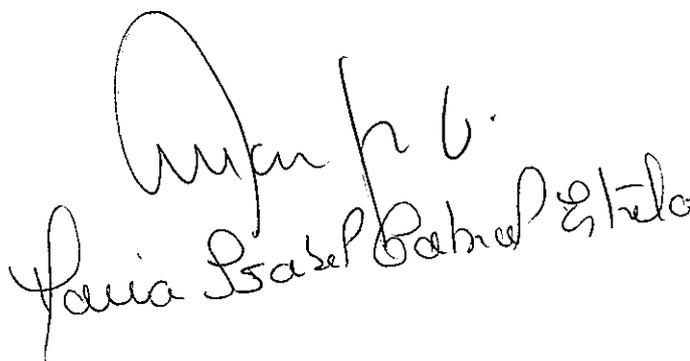
Tipo de Artesanato

Nº de Stands _____ Energia pretendida: 25 amp. _____ mais de 32 amp. _____
 Tipo(s) de Stand(s): _____
 Com paredes separadoras entre os stands _____ (Sim/Não)
 Com lettering _____ (Sim/Não)
 O Expositor” _____

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar os regulamentos transcritos.-----

ENCERRAMENTO

-----Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas doze, lavrando-se a presente acta, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, artigo 92º alínea nº 2 e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi.-----


 Maria Isabel Cabral Estrela